RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS,

LEI N. 82, DE 27 DE SETEMBRO DE 1951.

Abre Créditos Suplementares na importancia de cr$ 46.000,00.

O 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Currais Novos, no exercicio de Prefeito,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos dois créditos suplementares na importancia de cr$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), aos códigos 8.81.4 e 8.85.1, do orçamento vigente, conforme discriminação seguinte:

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Código 8.81.4	- Conservação dos Bebedouros de Lagôa Nova.....	6.000,00
" 8.85.1	- Pessoal Variavel - Serviços de Limpesa Pública.....	40.000,00
TOTAL.....		46.000,00

Art. 2º - Constitue recurso para atender a abertura dos presentes créditos, o superávit da arrecadação do corrente ano, na importancia de cr$ 439.073,80.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 27 de setembro de 1951.

Radir Pereira de Araujo.
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercicio de Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Secretária.